



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000005263-2025

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 146, DE 21/08/2025.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 14 a 21 de agosto de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador do Ministério Público do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Considerando a expedição de Portaria por não ter havido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do [Regimento Interno do Tribunal](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000005263-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 531/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu a conversão em abono pecuniário do terço final do segundo período de férias, referente ao exercício de 2025, da Exma. Sra. ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza Substituta lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA. O período de férias efetivamente gozado será de 15/09/2025 a 04/10/2025, ficando convertidos em pecúnia os últimos dez dias do afastamento, compreendendo o intervalo de 05/10/2025 a 14/10/2025.

**Art. 2º** A Portaria produziu efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

WANDRE NASCIMENTO BARROS  
Secretário Substituto do Tribunal Pleno e das Turmas  
(assinada digitalmente)